

.....  
Parágrafo único. Fica dispensada a apresentação da cópia dos contratos firmados para venda, no ano de 2025, para os Estados Unidos da América, de que trata o inciso III deste artigo, caso a organização comprove, por meio de outros documentos adicionais, as perdas potenciais de exportação para aquele país. (NR)

Art. 6º .....

§ 3º Caberá ao GGPAA avaliar a possibilidade de entrega de outros produtos em substituição ao originalmente contratado, mediante justificativa formal apresentada pela organização fornecedora.

§ 4º Autorizada a substituição de que trata o § 3º, os produtos deverão observar os mesmos preços praticados na modalidade de compra com doação simultânea." (NR)

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA TERRA REIS  
p/Ministério do Desenvolvimento Agrário  
e Agricultura Familiar

SÍLVIO ISOPPO PORTO  
p/Companhia Nacional de Abastecimento

LILIAN DOS SANTOS RAHAL  
p/Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social,  
Família e Combate à Fome

MÔNICA AVELAR ANTUNES NETTO  
p/Ministério da Fazenda

## Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, INOVAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS

#### PORTEIRA SDIC/MDIC Nº 308, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Habilitação ao Programa Mobilidade Verde e Inovação - MOVER.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, INOVAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 13 da Portaria MDIC nº 43, de 26 de março de 2024, e tendo vista o disposto no art. 13, § 2º, I, da Lei nº 14.902, de 27 de junho de 2024, a empresa SOGEFI SUSPENSION BRASIL LTDA. (CNPJ nº 02.042.860/0001-13), conforme processo nº 19687.014003/2025-43, de 04 de novembro de 2025.

Art. 1º Habilitar, nos termos do inciso I, do art. 13, da Lei nº 14.902, de 27 de junho de 2024, a empresa ZM S.A. (CNPJ nº 76.812.379/0001-04), conforme processo nº 19687.013675/2025-31, de 24 de outubro de 2025.

Art. 2º A habilitação de que trata o art. 1º tem vigência a partir de 1º de novembro de 2025 até 31 de janeiro de 2029.

Art. 3º A empresa habilitada está sujeita à verificação do cumprimento do compromisso assumido na solicitação de habilitação, bem como às sanções administrativas previstas nos arts. 23 a 25 da Lei nº 14.902, de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UALLACE MOREIRA LIMA

#### PORTEIRA SDIC/MDIC Nº 309, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Habilitação ao Programa Mobilidade Verde e Inovação - MOVER.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, INOVAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 13 da Portaria MDIC nº 43, de 26 de março de 2024, e tendo vista o disposto no art. 13, § 2º, I, da Lei nº 14.902, de 27 de junho de 2024, resolve:

Art. 1º Habilitar, nos termos do inciso I, do art. 13, da Lei nº 14.902, de 27 de junho de 2024, a empresa BRASCABOS COMPONENTES ELETRICOS E ELETTRONICOS LTDA. (CNPJ nº 68.149.228/0001-81), conforme processo nº 19687.013892/2025-21, de 30 de outubro de 2025.

Art. 2º A habilitação de que trata o art. 1º tem vigência a partir de 1º de novembro de 2025 até 31 de janeiro de 2029.

Art. 3º A empresa habilitada está sujeita à verificação do cumprimento do compromisso assumido na solicitação de habilitação, bem como às sanções administrativas previstas nos arts. 23 a 25 da Lei nº 14.902, de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UALLACE MOREIRA LIMA

#### PORTEIRA SDIC/MDIC Nº 310, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Habilitação ao Programa Mobilidade Verde e Inovação - MOVER.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, INOVAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 13 da Portaria MDIC nº 43, de 26 de março de 2024, e tendo vista o disposto no art. 13, § 2º, I, da Lei nº 14.902, de 27 de junho de 2024, resolve:

Art. 1º Habilitar, nos termos do inciso I, do art. 13, da Lei nº 14.902, de 27 de junho de 2024, a empresa ZM S.A. (CNPJ nº 76.812.379/0001-04), conforme processo nº 19687.013675/2025-31, de 24 de outubro de 2025.

Art. 2º A habilitação de que trata o art. 1º tem vigência a partir de 1º de outubro de 2025 até 31 de janeiro de 2029.

Art. 3º A empresa habilitada está sujeita à verificação do cumprimento do compromisso assumido na solicitação de habilitação, bem como às sanções administrativas previstas nos arts. 23 a 25 da Lei nº 14.902, de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UALLACE MOREIRA LIMA

#### PORTEIRA SDIC/MDIC Nº 311, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Habilitação ao Programa Mobilidade Verde e Inovação - MOVER.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, INOVAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 13 da Portaria MDIC nº 43, de 26 de março de 2024, e tendo vista o disposto no art. 13, § 2º, I, da Lei nº 14.902, de 27 de junho de 2024, resolve:

Art. 1º Habilitar, nos termos do inciso I, do art. 13, da Lei nº 14.902, de 27 de junho de 2024, a empresa RESFRIAR CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA. (CNPJ nº 01.986.608/0001-08), conforme processo nº 19687.013399/2025-10, de 17 de outubro de 2025.

Art. 2º A habilitação de que trata o art. 1º tem vigência a partir de 1º de novembro de 2025 até 31 de janeiro de 2029.

Art. 3º A empresa habilitada está sujeita à verificação do cumprimento do compromisso assumido na solicitação de habilitação, bem como às sanções administrativas previstas nos arts. 23 a 25 da Lei nº 14.902, de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UALLACE MOREIRA LIMA

## INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

#### PORTEIRA Nº 808, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Resultado final da seleção de candidatos à bolsas no âmbito do Subprograma Pesquisa e Desenvolvimento em Infraestrutura da Qualidade, do Programa Nacional de Apoio ao Desenvolvimento da Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Pronametro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - Inmetro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria MDIC nº 1.956, de 07 de março de 2023, no § 3º do artigo 4º da Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, pelo Decreto nº 11.221, de 05 de outubro de 2022, e tendo em vista o disposto na Portaria Inmetro nº 302, de 12 de julho de 2023, que estabelece as normas gerais do Programa Nacional de Apoio ao Desenvolvimento da Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Pronametro), e considerando o que consta no processo SEI nº 0052600.007099/2025-71, resolve:

Art. 1º Tornar público o Resultado Final do processo Seletivo do Edital nº 1/2025 para concessão de bolsas de apoio ao desenvolvimento de Ações Temáticas, por meio da participação de técnicos e especialistas, em ações, projetos e programas que estejam sob o encargo das unidades organizacionais do Inmetro, conforme quadros anexos, contendo os nomes dos candidatos classificados.

Art. 2º As bolsas serão concedidas por um período inicial de 12 (doze) meses, com previsão de vigência inicial a partir Dezembro/2025, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Inmetro, com possibilidade de renovação mediante apresentação e aprovação de relatório anual de atividades.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO

## ANEXO

### RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS SUBMETIDAS AO EDITAL 1/2025

I. DIRETORIA DE METROLOGIA LEGAL (DIMEL)						
VAGAS PREVISTAS NO EDITAL		CLASSIFICAÇÃO POR VAGA			ENQUADRAMENTO POR VAGA (Tabela de Bolsas)	
Ação Temática relacionada (Anexo II do edital)	Nº de Vagas	Perfil exigido para vaga	Candidato Classificado	Média Final	Classificação	Nível de Bolsa (DCT)
Desenvolvimento de Análise de Impacto Regulatório (AIR) e implementação do Programa de Regulamentação Técnica Metrológica (PRTM) em bombas remanufaturadas, refratômetro ARLA 32, sistemas de medição dinâmica para quantidade de líquidos e Gás Natural Veicular (GNV).	1	Pesquisador/Especialista/Técnico de Nível Superior com Doutorado e experiência profissional.	Regina Cassia Mattos de Paula	93,83	1º sem concorrente	DCT-3 100%



II. DIRETORIA DE INOVAÇÃO, PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL (DPLAN)*						ENQUADRAMENTO POR VAGA (Tabela de Bolsas)
VAGAS PREVISTAS NO EDITAL			CLASSIFICAÇÃO POR VAGA			ENQUADRAMENTO POR VAGA (Tabela de Bolsas)
Ação Temática relacionada (Anexo II do edital)	Nº de Vagas	Perfil exigido para vaga	Candidato Classificado	Média Final	Classificação	
Formação e Qualificação em infraestrutura de qualidade: Apoio técnico para manutenção, organização e funcionamento de Laboratórios didático no Inmetro.	1	Técnico de Nível Superior com formação em Ciências Biológicas ou Exatas. Experiência em manutenção, organização e funcionamento de Laboratórios. Desejável mestrado.	Solange Rodrigues Ferreira	96,17	1º	DCT-3 100%
			Juan Agustín Ruiz Diaz Rodríguez	89,83	2º	
			Andréa Santos Lopes de Oliveira	86,00	3º	

\*Vaga realocada para outra diretoria em virtude de alteração de estrutura organizacional do Inmetro

III. DIRETORIA DE METROLOGIA CIENTÍFICA E TECNOLOGIA (DIMCI)						
VAGAS PREVISTAS NO EDITAL			CLASSIFICAÇÃO POR VAGA		ENQUADRAMENTO POR VAGA (Tabela de Bolsas)	
Ação Temática relacionada (Anexo II do edital)	Nº de Vagas	Perfil exigido para vaga	Candidato Classificado	Média Final	Classificação	
Desenvolvimento de padrões de Inteligência Artificial para avaliação de sistemas críticos.	1	Técnico de Nível Superior com formação em Ciências Exatas ou da Terra e Engenharias, preferencialmente com Mestrado e/ou Doutorado. Conhecimentos de Inteligência Artificial, principalmente de Machine Learning (ML), de análise de dados e de programação Python voltado para ML.	Clara Elizabeth Verdugo Munoz	90,33	1º	DCT-3 100%
			Marco Antonio Grivet Mattoso Maia	82,67	2º	
			Dilermando Queiroz Neto	82,00	3º	
			Marcello Pojucan Magaldi Santos	80,83	4º	
			Henrique Antunes Figueiredo	80,00	5º	
			Sanair Massafra de Souza Palheta	96,67	1º sem concorrente	
Desenvolvimento de material de referência de óxido de grafeno para certificação de produtos industriais.	1	Técnico de nível superior, com graduação em Química ou Engenharia Química ou Engenharia de Materiais e doutorado na área de Química. Experiência em síntese e caracterização de material de referência de óxido de grafeno, produção de grafeno por processamento de biomassas e caracterização por espectroscopia de fotoelétrons excitados por raios-X (XPS) e área superficial BET.	Carla de Matos Ribeiro	98,00	1º sem concorrente	DCT-3 100%
Manutenção da cadeia de rastreabilidade de medições de pH: produção, certificação e monitoramento de materiais de referência de pH; produção e certificação de itens de ensaio de pH para ensaios de proficiência; participação em comparações-chave de pH.	1	Pesquisador ou Especialista ou Técnico de Nível Superior com formação em Química ou Engenharia Química, Mestrado em Química ou Ciências.	João Glauber Cristovam Ferreira	85,50	1º sem concorrente	DCT-4 100%
Validação de metodologias não convencionais mais robustas, com maior rigor metrológico, para enumeração de bactérias viáveis por métodos moleculares, de acordo com a ISO 17025.	1	Técnico de Nível Superior em Ciências Biológicas ou áreas afins, com experiência profissional em Biologia Molecular aplicada ao estudo de microrganismos e projetos relacionados à Metrologia em Microbiologia. Desejável conhecimento em normas do sistema de gestão da qualidade, como a ABNT NBR ISO/IEC 17025 e ABNT NBR ISO 17034.	Vanessa Henriques Frazão	96,93	1º sem concorrente	DCT-4 100%
Validação de metodologias não convencionais mais robustas, com maior rigor metrológico, para enumeração de bactérias por métodos baseados em citometria, de acordo com a ISO 17025.	1	Técnico de Nível Superior em Ciências Biológicas ou áreas afins, com experiência profissional em projetos que envolvam citometria de fluxo aplicada à medições de células microbianas e projetos relacionados à Metrologia em Microbiologia. Desejável conhecimento em normas do sistema de gestão da qualidade, como a ABNT NBR ISO/IEC 17025 e ABNT NBR ISO 17034.	Raquel Soares da Cunha	93,00	1º sem concorrente	DCT-4 100%
Desenvolvimento de material de referência na área de Microbiologia.	1	Técnico de Nível Superior em Ciências Biológicas ou áreas afins, com experiência profissional em projetos que envolvam quantificação de microrganismos por métodos de referência e projetos relacionados à Metrologia em Microbiologia. Desejável conhecimento em normas do sistema de gestão da qualidade, como a ABNT NBR ISO/IEC 17025 e ABNT NBR ISO 17034.	Ekeveliny Amabile Veschi	97,33	1º sem concorrente	DCT-4 100%
Estabelecimento de estratégias para determinação da incerteza de medição para quantificação de células de mamífero aderidas (2D).	1	Pesquisador/Técnico de nível superior em ciências biológicas ou áreas afins (química, bioquímica, biofísica, farmácia, medicina, medicina veterinária, etc) com Doutorado e experiência em cultivo de células e metodologias de quantificação celular, preferencialmente com experiência em sistema de impedância elétrica em tempo real; desejável conhecimento da norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, validação de métodos analíticos e ISO 20391 -1 e 2	Rodrigo de Oliveira Garcia Soares	95,33	1º sem concorrente	DCT-4 100%
Modernização do Sistema de Medição de Referência em Alta Tensão CA: Suporte Integrado às Demandas Convencionais, à Transição Energética e à Digitalização do Setor Elétrico.	1	Pesquisador/Técnico de Nível Superior em áreas tecnológicas (Engenharias, Física, Computação ou Tecnólogos afins) e Mestrado em Metrologia ou área correlata. Conhecimento em programação (Python, MATLAB, LabVIEW, etc) e experiência na área de automação. Habilidade em comunicação clara e documentação técnica. Domínio de scripts para automação de processos e análise de dados	59			

